385D0622

DECISÃO DA COMISSÃO

de 16 de Dezembro de 1985

que altera a Decisão 83/461/CEE que fixa as definições relativas à lista das características e a lista dos produtos agrícolas com vista a um inquérito «Estruturas 1983» no âmbito de um programa de inquéritos sobre a estrutura das explorações agrícolas

(85/622/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal e, nomeadamente, o seu artigo 396º,

Considerando que os resultados dos inquéritos de 1985 e 1987 sobre a estrutura das explorações agrícolas previstos no Regulamento (CEE) nº 1463/84 do Conselho (1) só podem ser concordantes no conjunto da Comunidade Económica Europeia se os conceitos contidos na lista das características forem entendidos e aplicados de modo uniforme; que é necessário, por conseguinte, estabelecer definições uniformes para estes conceitos na medida em que elas se revelem necessárias;

Considerando que, na sequência da adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa, é necessário adaptar a Decisão da Comissão 83/461/CEE (2);

Considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 2º do Tratado de Adesão, as instituições das Comunidades podem adoptar, antes da adesão, as medidas referidas no artigo 396º do Acto, entrando essas medidas em vigor sob reserva e à data da entrada em vigor do referido Tratado,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

À data da entrada em vigor do Tratado de Adesão de Espanha e de Portugal, a Parte A/01 circunscrição do Anexo I da Decisão 83/461/CEE será alterada em conformidade com o anexo da presente Decisão.

Artigo 2º

Os Estados-membros são destinatários da presente Decisão.

Feito em Bruxelas em 16 de Dezembro de 1985.

Pela Comissão

Alois PFEIFFER

Membro da Comissão

(1) JO nº L 142 de 29. 5. 1984, p. 3.
(2) JO nº L 251 de 12. 9. 1983, p. 100.

ANEXO

Definições e explicações que completam as definições e explicações previstas no Anexo I da Decisão 83/461/CEE

ESPANHA (número de código del país = 11)

Regiões	*Circunscrições*
001. Andalucía	001. Almeriá
	002. Cádiz
	003. Córdoba
	004. Granada
	005. Huelva
	006. Jaén
	007. Málaga
	008. Sevilla
00.2 Aragón	001. Huesca
	002. Teruel
	003. Zaragoza
003. Asturias	001. Asturias
004. Baleares	001. Baleares
005. Canarias	001. Las Palmas
	002. Sta. Cruz de Tenerife
006. Cantabria	001. Cantabria
007. Castilla-León	001. Ávila
	002. Burgos
	003. León
	004. Palencia
	005. Salamanca
	006. Segovia
	007. Soria
	008. Valladolid
	009. Zamora
008. Castilla-La Mancha	001. Albacete
	002. Ciudad Real
	003. Cuenca
	004. Guadalajara
	005. Toledo
009. Cataluña	001. Barcelona
	002. Gerona
	003. Lérida
	004. Tarragona
010. Extremadura	001. Badajoz
	002. Cáceres
011. Galicia	001. La Coruña
	002. Lugo
	003. Orense
	004. Pontevedra
012. Madrid	001. Madrid
013. Murcia	001. Murcia
014. Navarra	001. Navarra
015. Comunidad Valenciana	001. Alicante
	002. Castellón de la Plana
	003. Valencia
016. País Vasco	001. Álava
	002. Guipúzcoa
	003. Vizcaya
017. La Rioja	001. Rioja

PORTUGAL (número de código del país = 12)

Regiões	*Circunscrições*
001. Entre Douro e Minho	001. Viana do Castelo 002. Braga 003. Porto
002. Trás-os-Montes	001. Vila Real 002. Bragança
003. Beira Litoral	001. Aveiro 002. Coimbra 003. Viseu
004. Beira Interior	001. Guarda 002. Castelo Branco
005. Ribatejo e Oeste	001. Leiria 002. Santarém 003. Lisboa 004. Setúbal
006. Alentejo	001. Portalegre 002. Évora 003. Beja
007. Algarve	001. Faro
008. Região Autónoma dos Açores	001. Açores
009. Região Autónoma da Madeira	001. Madeira